

CÂMARA MUNICIPAL DE VICENCIA

PERNAMBUCO

Lei nº 150/63.

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 15 10 1963.

Romeu Domingues
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE VICENCIA
DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Albergue Nossa Senhora de Fátima desta cidade, uma área quadrada num total de 3.200 metros.

Artigo 2º - O local compreendido a ser doado ao Albergue, bem como toda área trazeira que serve de quintal. Isto é a área onde está edificado o prédio do Albergue.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicencia,
em 15 de outubro de 1963.

Romeu Domingues
Hermes Guedes Albuquerque
Antônio Henrique Sales
Odor Eufrosínio de Moraes